



PORTARIA Nº 03, 14 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito do Município de Lagoa dos Patos MG”.

Hercules Vandy Durães da Fonseca, Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos – MG, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 5ª e seguintes do DECRETO Nº 30 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidor **VALÉRIA TAMIRES SOARES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF n. 110.484.236-03, matrícula nº: 1670 como Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Lagoa dos Patos- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Municipal expedido pelo DECRETO Nº 30 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e suas alterações.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo. 2º- Nomeia-se os servidores efetivos abaixo identificados para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

I- EFETIVOS:

- a) HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33
- b) MERCYA EDIOSMAIA PEREIRA LEITE ELEÚTERIO, CPF Nº 112.145.456-96

II- SUPLENTE:

- a) GEICE KARINE ROCHA, CPF Nº 073.967.726-80
- b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº 599.903.506-63

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Artigo 3º- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Artigo 4º- Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Artigo 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos – MG, 14 de março de 2024

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos-MG